



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta, Nº1025 – Bairro Justiça I – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com

Of. SEME Nº177/2024

Anchieta/ES, 14 de junho de 2024.

Da: Secretária Municipal de Educação
Sr.^a Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Em resposta ao Of. PRO Nº412/2023 - REF.:PROT:14532/2023 -
Requerimento nº06/2023 - Vereador Nilton Cezar Simões Brandão.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, esclareço que a educação é dividida entre os entes da federação (União, estados, Distrito Federal e municípios) conforme diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996. Essa divisão visa garantir que cada nível de governo tenha responsabilidades específicas na oferta e gestão da educação.

Ainda neste sentido, tem-se que os municípios são responsáveis, de forma geral, pela Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo atribuição municipal: oferecer a educação infantil e o ensino fundamental; realizar a gestão de Escolas Municipais, ou seja, manter e administrar escolas municipais, assegurando infraestrutura, recursos humanos e materiais necessários para o bom funcionamento das instituições; alfabetização e ações complementares, como transporte escolar e alimentação escolar.

Feito este breve esclarecimento, denota-se que a indicação versa sobre informações acerca do quantitativo de alunos do nosso município com formação superior e suas respectivas áreas de formação acadêmica, apesar de considerar ser de suma importância a motivação do requerimento, seria

concretizada com mais eficiência e alcance se a proposta fosse dirigida ao órgão de competência para tal elucidação.

Desde já coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maria Daniela Sartório Marinho
Secretária Municipal de Educação
Port. 574/2023